



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15

Av. Corinto Matos, 260 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2013 – 2016

DECRETO N.º 044/2013 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 16 de Julho de 2.013.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA -
PIAUI**

O Prefeito Municipal de Marcolândia, estado do Piauí, o Sr. Francisco Pedro de Araújo,
no uso de suas atribuições inseridas nas Legislações vigentes;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de
Políticas de Assistência Social do município de Marcolândia – Piauí;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferencia Municipal de Assistência Social do Município de
Marcolândia - Piauí, a ser realizada no dia 30 de julho de 2013, tendo como tema central:
“**Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS**”.

Art. 2º A VIII Conferencia Municipal de Assistência Social do Município de **Marcolândia - Piauí**. Será presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que coordenara também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento.

Art. 3º As despesas com a realização da VIII Conferencia Municipal de Assistência Social do Município de **Marcolândia - Piauí** correrá por conta dos recursos Orçamentários do Município, exercício financeiro do ano de 2013.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 043/2013 – Gab. Pref. Marcolândia (PI), 05 de Julho de 2013..

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, 16 de Julho de 2013.

Francisco Pedro Araújo
CPF: 184.496.463-91
Prefeito Municipal